



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 040/2024/PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.283.263/0001-79, sediada na Rua Miriam Abreu, nº 16, Urucunema, Eusébio/CE, CEP: 61.762-470, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Marcio Costa Forti, inscrita no CPF sob o nº 806.322.893-68, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024/PE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE TAMBORIL/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades dos itens, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 129.334,12 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**, para **R\$ 131.434,12 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

MARCIO
COSTA
FORTI:80632
289368

Assinado de forma
digital por MARCIO
COSTA
FORTI:8063228936
Dados: 2025.08.19
08:26:33 -03'00'



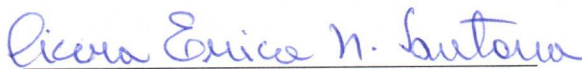


Tamboril
PREFEITURA



E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 14 de Agosto de 2025.


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

MARCIO
COSTA
FORTI:80632
289368

Assinado de forma
digital por MARCIO
COSTA
FORTI:80632289368
Dados: 2025.08.19
08:26:54 -03'00'

**J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
Marcio Costa Forti
CPF nº 806.322.893-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: Maria Amélia Silva Araújo CPF Nº 013.502.333-58

2.
NOME: Antônia Larissa Pereira Moura CPF Nº 088.146.013-30





ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.002

LOTE 02 - MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO(P), NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	200	25%	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00								

6

MARCIO COSTA
FORTI:80632289368
32289368

Assinado de forma digital por MARCIO COSTA FORTI:80632289368
Dados: 2025.08.19 08:27:14 -03'00'

